Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para e realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso . Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof^a Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

REGULAMENTO GERAL DE STÁGIOS CURRICULARES DOS CURSOS DE MUSICOTERAPIA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA E EDUCAÇÃO MUSICAL - HABILITAÇÕES EM INSTRUMENTO MUSICAL, CANTO E ENSINO MUSICAL ESCOLAR

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação Profa. Sandramara Matias Chaves

Assessora **Prof^a Dalva Eterna Gonçalves Rosa**

Coordenadora de Licenciaturas **Prof^a Lana de Souza Cavalcanti**

Coordenadora de Estágios da UFG
Profa. Marilda Shuvartz

Coordenador de Bacharelados e Específicos da Profissão **Prof. Getúlio Antero de Deus Júnior**

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA **Prof**a **Valquíria da Rocha Santos Veloso**

Presidente do Centro de Seleção

Profa Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa

Pró-Reitoria de Graduação Coordenação de Estágios Prédio da Reitoria, térreo, Cx. Postal 131 Campus Samambaia Goiânia Goiás www.prograd.ufg.br

Sumário

Capítulo I - DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	05
Capítulo II - DAS DISCIPLINAS	05
Capítulo III - DA CARGA HORÁRIA	07
Capítulo IV - DO CAMPO DO ESTÁGIO	11
Capítulo V - DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	12
Capítulo VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	13
Capítulo VII - DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	15
Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXOS	18

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS – UFG MUSICOTERAPIA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA E EDUCAÇÃO MUSICAL - HABILITAÇÕES EM INSTRUMENTO MUSICAL, CANTO E ENSINO MUSICAL ESCOLAR.

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- **Art. 1º** Os Estágios Curriculares Obrigatórios dos alunos matriculados nos Cursos da Escola de Música e Artes Cênicas, a saber: Musicoterapia, Artes Cênicas, Educação Musical, habilitação Instrumento Musical, Canto e Ensino Musical Escolar obedecerão às presentes normas.
- **Art. 2º -** O Estágio Curricular Obrigatório é componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento de sua formação acadêmica no sentindo de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.
- **Art. 3º** O Estágio Curricular Obrigatório constitui-se de uma atividade que privilegia o diálogo crítico com a realidade profissional e favorece a articulação ensino-pesquisa-extensão.

CAPÍTULO II DAS DISCIPLINAS

Seção I MUSICOTERAPIA

- **Art. 4º** - No Curso de Musicoterapia, os estágios curriculares desenvolvem-se em quatro semestres de estágios supervisionados, que deverão ser realizados a partir do quinto semestre do curso.
- **Parágrafo Único** Os Estágios Curriculares têm como pré-requisitos as disciplinas Observação da Prática Clínica I e Observação da Prática Clínica II, nas quais são realizadas visitas orientadas para conhecimento de instituições e observação de sessões musicoterápicas, entre outras atividades que visam preparar o aluno para o papel de estagiário do Curso de Musicoterapia.
- **Art. 5º -** As disciplinas **ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, II, III** e **IV** totalizam uma carga horária de 448 horas, subdivididas em 112 horas para cada semestre.

Seção II ARTES CÊNICAS

Art. 6º - Nos cursos de Artes Cênicas, a Disciplina Estágio Supervisionado consta nos Currículos de Bacharelado e de Licenciatura – habilitação em Interpretação Teatral e é ministrada durante dois e três semestres respectivamente.

Art. 7º - A disciplina Estágio Supervisionado de Licenciatura I, II e III possui carga horária total 400 horas, divididas em 128 horas para o primeiro e segundo semestres e 144 horas para o terceiro e último semestre.

- **Art. 8º-** A disciplina Estágio Supervisionado do Bacharelado I e II possui carga horária total 112 horas divididas em 80 horas para o primeiro semestre e 32 horas para o segundo semestre.
- **Art. 9º** Os estágios de bacharelado em Artes Cênicas têm como objeto a integração do discente nas diferentes áreas de atuação e na criação e ampliação dos campos de trabalho profissional. O aluno realizará o Estágio I em dois momentos preponderantes, permitindo conhecer os diferentes campos da "pedagogia teatral", sob as formas dos § de 1 a 5: (ver procedimento e formulários no Cap. III da carga horária)
- § 1º A estrutura de produção, técnica e administração dos teatros (públicos e/ou privados);
- § 2º O acompanhamento de companhias, grupos, federações e/ou cooperativas teatrais, do ponto de vista interno e externo (relações teatro e comunidade, teatro e campo social);
- § 3º Desenvolvimento de projetos individuais e/ou coletivos (máximo de três alunos), envolvendo programas governamentais ou não, para o incentivo da produção, circulação e divulgação da cultura do campo cênico;
- **§ 4º** Ação pedagógica do teatro em campos não-teatrais tais como, hospitalar, empresarial e em formas de organização pública (secretarias municipais, estaduais e órgãos federais) e organizações não-governamentais;
- § 5º Atuação em pesquisa, com integração a grupos de pesquisa na UFG, no desenvolvimento de projetos de pesquisa e de Extensão Universitária.

Seção III Educação Musical – Habilitação EM INSTRUMENTO MUSICAL e Canto

- **Art. 10º -** Nos cursos de Educação Musical habilitação Instrumento Musical e Canto a disciplina é ministrada durante quatro semestres.
- Art. 11° A disciplina DIDÁTICA E PRÁTICA EM INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO I, II e III possui carga horária total 280 horas, divididas em 96 horas para cada semestre. A DIDÁTICA E PRÁTICA EM INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO IV possui carga horária total de 112 horas.

Seção IV Educação Musical – Habilitação Ensino Musical Escolar

Art. 12º - No curso de Educação Musical – Ensino Musical Escolar – A disciplina é ministrada em dois momentos e recebe denominação distinta: Didática e Prática de Educação Musical e Didática e Prática em Espaços Alternativos.

Art. 13º - As disciplinas DIDÁTICA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO MUSICAL I, II, III E IV possui carga horária total 320 horas, divididas da seguinte maneira: DIDÁTICA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO MUSICAL I e II com carga horária de 64 horas cada; e DIDÁTICA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO MUSICAL III e IV com carga horária de 96 horas cada.

Art. 14º - AS disciplinas DIDÁTICA E PRÁTICA EM ESPAÇOS ALTERNATIVOS I e II possui carga horária total 96 horas, divididas em 48 horas cada.

CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Seção I MUSICOTERAPIA

- Art. 15º A carga horária semestral de cada disciplina de ESTAGIO SUPERVISIONADO será de 112 horas, consistindo em 8 h semanais de atendimentos e 1 h semanal de supervisão clínica.
- **§ 1º -** A carga horária total da disciplina será subdividida em: 80 (Oitenta) horas de atendimento em uma das áreas de aplicação da Musicoterapia, distribuídas no decorrer de um semestre letivo; e, as 32 (trinta e duas) horas restantes, serão direcionadas a orientações e supervisão do estágio, que estarão sempre a cargo de um professor/orientador musicoterapeuta, podendo ter a participação de um preceptor na instituição em que for realizado o estágio.
- **§ 2º -** Os estudos de caso, entrevistas com familiares para preenchimento de dados, devolutivas e reuniões de equipe multiprofissional poderão ser relacionadas entre as atividades de orientação, se devidamente documentadas e justificadas em relatórios apresentados na pasta de estágio. Utilizar o formulário 5 para apresentar atividade extracurriculares: cursos, palestras, seminários, etc.
- § 3º A freqüência e a carga horária desempenhadas pelo estagiário deverão ser registradas através do Formulário para Controle de Presença aos Estágios, sendo uma para as atividades do estagiário e outra para os momentos de supervisão/orientação, que ficarão retidas na coordenação ao término do estágio.

Seção II ARTES CÊNICAS

- **Art. 16º -** A disciplina **Estágio Supervisionado de Licenciatura I e II,** com carga horária de 128 horas será realizada em 8 horas semanais com as seguintes atividades:
- § 1º 2h/a atividades de observação, semi-regência e regência de aulas no Ensino Fundamental (na grade curricular da escola); (formulário 2)
- § 2º 2h/a atividades de observação, semi-regência e regência de aulas no Ensino Médio (na grade curricular da escola); (formulário 2)
- § 3º 2h/a Atividades extracurriculares (no mínimo 4 (quatro) participações:

planejamentos, conselhos de classe, reunião de pais, reuniões de planejamento coletivo na escola, festas ou comemorações na instituição escolar, atividades interdisciplinares. Essas atividades devem ser devidamente comprovadas em formulário próprio (formulário 4);

- § 4º 2h/a aula teórica com o professor de Estágio da EMAC, para planejamento das atividades; correção e orientação dos diários do campo; construção e instrumentalização para a prática das atividades de observação, semi-Regência e regência do aluno estagiário;
- **Art. 17º** A disciplina **Estágio Supervisionado de Licenciatura III,** com carga horária de 144 horas cada, será realizada em 9 horas semanais com as seguintes atividades: **(formulário 1)**
- **§ 1º** 2h/a Atividades de planejamento, elaboração de projeto, captação de recursos humanos e/ou materiais, ensaios ou aulas, elaboração de material didático e outros;
- § 2º 2h/a aulas teóricas com o professor de Estágio da EMAC, para planejamento discussão e acompanhamento das atividades;
- \S 3° 5h/a encontros semanais com a turma (do projeto) em uma ou duas vezes por semana (dependendo da natureza do projeto) para o desenvolvimento do trabalho a que se propôs.

Parágrafo único - Quando o projeto escolhido for um curso, este deverá ter no mínimo 60h e a produção de pelo menos um texto a ser utilizado no próprio curso.

- Art. 18º A disciplina Estágio Supervisionado do Bacharelado I com carga horária de 80 horas será realizada em 5 horas semanais com as seguintes atividades.
- **§ 1º** Na primeira etapa do Estágio I, a carga horária será de 32 horas (2 créditos) de atividades, envolvendo aulas teóricas com acompanhamento de docentes, responsáveis pelo estágio na EMAC Coordenação de Artes Cênicas, envolvendo o conhecimento dos campos de trabalhos e a eleição e planejamento das atividades do estágio.
- **§ 2º** Na segunda etapa do Estágio I, a carga horária será de 48 horas (3 créditos) distribuída em duas atividades de estágio, incluindo os parágrafos 1 a 4, apresentados no Art. 9º, podendo ser 24 horas/atividade para cada uma das escolhas que foram eleitas pelo discente.
- § 3º Todas as atividades que envolvem grupos, empresas, órgãos públicos, ongs, apresentados no art.9, parágrafos 1 a 4, deverão ser feitas as devidas comprovações do vínculo do estagiário com seu campo de estágio, por meio do **formulário 1,** mais o plano de trabalho do aluno estagiário.
- **Art. 19º** O **Estágio II** terá um total de 32 horas semestrais, no qual o estagiário dará continuidade ao trabalho desenvolvido no Estágio I, com a escolha de um campo de atuação, dentre os **não** eleitos no estágio I, incluindo ainda o parágrafo 5 do art 9º.

Parágrafo Único - Para o estágio de pesquisa, faz-se necessária a integração do discente a um grupo de pesquisa, na UFG, devidamente cadastrado no CNPq. (ou na PRPPG). Esta

integração se dará mediante o Currículo Lattes atualizado do aluno, a apresentação de projeto de pesquisa e freqüência regular às reuniões do grupo, bem como desenvolvimento da pesquisa e produção de artigo científico (ou similar), e o relatório de pesquisa (segundo os moldes do CNPq - ver modelo PRPPG - UFG).

Seção III Educação Musical - Habilitação EM INSTRUMENTO MUSICAL e Canto

- Art. 20° A disciplina DIDÁTICA E PRÁTICA EM INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO I, II e III , com carga horária de 96 horas cada, será realizada em 6 horas semanais com as seguintes atividades:
- **§ 1º** 4h/a atividades de observação, semi-regência e regência de aulas distribuídas em escolas específicas de Ensino Musical;
- § 2º 2h/a aula teórica com o professor de Estágio da EMAC, para planejamento das atividades; correção e orientação dos diários do campo; construção e instrumentalização para a prática das atividades de observação, semi-regência e regência do aluno estagiário;
- § 3º Os conselhos de classe, reunião de pais, reuniões de planejamento coletivo na escola, festas ou comemorações na instituição escolar, atividades interdisciplinares, apresentações públicas e recitais poderão ser aproveitados se estiverem devidamente comprovadas em formulário próprio.
- **Art. 21º** A disciplina **DIDÁTICA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO MUSICAL IV** com carga horária de 112 horas cada será realizada em 7h semanais com as seguintes atividades:
- **§ 1º** 5h/a atividades de observação, semi-regência e regência de aulas nas Escolas Específicas de Ensino Musical;
- **§ 2º** 2h/a aula teórica com o professor de Estágio da EMAC, para planejamento das atividades; correção e orientação dos diários de campo; construção e instrumentalização para a prática das atividades de observação, semi-regência e regência do aluno estagiário.
- § 3º Os conselhos de classe, reunião de pais, reuniões de planejamento coletivo na escola, festas ou comemorações na instituição escolar, atividades interdisciplinares, apresentações públicas e recitais poderão ser aproveitados se estiverem devidamente comprovadas em formulário próprio.
- **§ 4º** As reuniões extra-classe, atividades interdisciplinares, apresentações públicas e recitais poderão ser aproveitadas se devidamente comprovadas em formulário próprio.

Seção IV Educação Musical – Habilitação Ensino Musical Escolar

Art. 22º - A disciplina **DIDÁTICA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO MUSICAL I e II** com carga horária de 64 horas cada, serão realizadas em 4h semanais com as seguintes atividades:

§ 1º - 3h/a – atividades de observação, semi-regência e regência de aulas no Ensino Básico (na grade curricular da escola);

- **§ 2º** 1h/a aula teórica com o professor de Estágio da EMAC, para planejamento das atividades; correção e orientação dos diários da escola campo; construção e instrumentalização para a prática das atividades de observação, semi-regência e regência do aluno estagiário;
- § 3º Os conselhos de classe, reunião de pais, reuniões de planejamento coletivo na escola, festas ou comemorações na instituição escolar, atividades interdisciplinares, apresentações públicas e recitais poderão ser aproveitados se estiverem devidamente comprovadas em formulário próprio.
- **Art. 23º** A disciplina **DIDÁTICA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO MUSICAL III e IV** com carga horária de 96 horas cada, será realizada em 6h semanais com as seguintes atividades:
- **§ 1º** 4h/a atividades de observação, semi-regência e regência de aulas no Ensino Básico (na grade curricular da escola);
- **§ 2º** 2h/a aula teórica com o professor de Estágio da EMAC, para planejamento das atividades; correção e orientação dos diários de campo; construção e instrumentalização para a prática das atividades de observação, semi-regência e regência do aluno estagiário.
- § 3º Os conselhos de classe, reunião de pais, reuniões de planejamento coletivo na escola, festas ou comemorações na instituição escolar, atividades interdisciplinares, apresentações públicas e recitais poderão ser aproveitados se estiverem devidamente comprovadas em formulário próprio.
- **Art. 24º -** O Estágio referente à disciplina **DIDÁTICA E PRÁTICA EM ESPAÇOS ALTERNATIVOS I e II** com carga horária de 48 horas cada é de Ensino Informal e serão realizados em 3h semanais com as seguintes atividades:
- \S 1º 2h/a atividades de observação, semi-regência e/ou regência de aulas no Espaço Alternativo;
- **§ 2º** 1h/a aula teórica com o professor de Estágio da EMAC, para planejamento das atividades; correção e orientação dos diários de campo; construção, instrumentalização e Elaboração de Plano de Curso, para a prática das atividades de observação, semi-regência e regência do aluno estagiário;
- § 3º As reuniões extra-classe, atividades interdisciplinares, apresentações públicas e recitais poderão ser aproveitadas se devidamente comprovadas em formulário próprio.
- Art. 25º A freqüência e a carga horária desempenhadas pelo estagiário do Curso de Educação Musical Licenciatura Habilitação Ensino Musical Escolar deverão ser registradas através dos formulários próprios: Controle de Presença aos Estágios em Campo, e Ficha de Registro de Atividades Extracurriculares (Docência) do Estagiário.

CAPÍTULO IV DO CAMPO DO ESTÁGIO

Seção I MUSICOTERAPIA

Art. 26º - O Estágio curricular referente a disciplina ESTAGIO SUPERVISIONADO I, II, III e IV faz parte do núcleo específico de disciplinas do Curso de Musicoterapia. O aluno deverá estagiar, ao longo dos quatro semestres, em instituições que podem atender as diversas faixas etárias: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Parágrafo Único – Nas disciplinas ESTÁGIO SUPERVISIONADO I e ESTÁGIO SUPERVISIONADO II, o aluno deverá estagiar nas seguintes áreas de atuação do musicoterapeuta: Educação especial, Saúde Mental e Motora/Reabilitação motora. Nas disciplinas ESTÁGIO SUPERVISIONADO III e ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV, o estagiário poderá escolher uma área para cada semestre ou uma terceira área de atuação do musicoterapeuta para desenvolver durante o ano, relacionado ou não ao Projeto final de curso. As áreas para estágio curricular Supervisionado III e IV são: Hospitalar, Social e na Educação.

Projetos Finais de curso apresentados como projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em instituições não-conveniadas com a UFG, a prática deverá ser relacionada apenas à pesquisa, necessitando os estágios curriculares III e IV serem desenvolvidos nas instituições conveniadas.

Seção II ARTES CÊNICAS

Art. 27º - O Estágio referente à disciplina Estágio Supervisionado de Licenciatura I, II e III e Bacharelado I e II é de Ensino Específico. O aluno deverá estagiar, ao longo dos 3 semestres no curso de Licenciatura e de dois semestres no curso de Bacharelado, em escolas específicas de ensino de teatro, em aulas para crianças, adolescentes e adultos. Nos estágios I e II de licenciatura a Escola campo de estágio será definida pela coordenação de estágio de Artes Cênicas. Nos outros períodos o próprio aluno poderá propor o campo, desde que o mesmo esteja devidamente conveniado com a UFG.

Seção III Educação Musical – Habilitação EM INSTRUMENTO MUSICAL e CANTO

Art. 28° - O Estágio referente as disciplinas DIDÁTICA E PRÁTICA EM INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO - I, II, III e IV é de Ensino Específico. O aluno deverá estagiar, ao longo dos 4 semestres, em escolas específicas de ensino musical, em aulas para crianças, adolescentes e adultos.

Seção IV Educação Musical – Habilitação Ensino Musical Escolar

Art. 29º - O Estágio referente às disciplinas DIDÁTICA E PRÁTICA EM EDUCAÇÃO MUSICAL I, II, III e IV é de Ensino Formal dentro da grade curricular, nas aulas de Artes com a modalidade Música. O aluno deverá vivenciar ao longo 4 semestres o estágio na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Parágrafo Único: É obrigatório que o aluno faça 01 (um) semestre de estágio, referente a esta disciplina, no CEPAE – CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA Á EDUCAÇÃO/COLÉGIO DE APLICAÇÃO.

Art. 30º - O estágio referente às disciplinas DIDÁTICA E PRÁTICA EM ESPAÇOS ALTERNATIVOS I E II será realizado em espaços de ensino informal e em outros âmbitos sociais que utilizam a música tais como: Casas de Cultura, Ong's, empresas, igrejas, bandas, televisão, rádio e outros.

DO CAPÍTULO V DA CONCEDENTE DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 31º – À Concedente do Estágio Supervisionado, compete:

- Firmar com o estagiário o Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado, com a interveniência obrigatória da Unidade de Ensino;
- Designar o Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado para dar a assistência necessária ao estudante;
- III. Informar ao estagiário as normas da escola, seus planejamentos, planos de curso e outros;
- IV. Assegurar ao estagiário todas as condições necessárias para a plena realização de seu Estágio Curricular Supervisionado;
- V. Comunicar à Coordenação do Estágio quaisquer alterações dos horários dos estagiários e do Plano de Estágio apresentado pelo estagiário;
- VI. Comunicar à Coordenação do Estágio quaisquer atividades extra-classe, bem como, apresentações públicas e recitais.

Seção I MUSICOTERAPIA

Art. 32º – Serão consideradas **Unidades Concedentes de Estágio Curricular Supervisionado** aquelas instituições de cunho Público e/ou Privado que desenvolvem atividades de prevenção e tratamento, podendo estar relacionadas entre uma das áreas de atuação profissional do musicoterapeuta. Para qualificar-se como Unidade Concedente, as entidades deverão firmar convênio com o Setor de Estágios da UFG, observando a Resolução do CEPEC nº766, de 06 de dezembro de 2005 e a Resolução do CONSUNI nº 06/2002.

Parágrafo Único – As grandes áreas de atuação do musicoterapeuta são: Área de Educação, Área de Educação Especial, Área de Saúde Mental, Área Motora, Área Social, Área Hospitalar e Área de Recursos Humanos ou Organizacional.

Seção II ARTES CÊNICAS

Art. 33º – Unidade Concedente – Escolas de Ensino Público e Privado que desenvolvem atividades específicas de Teatro, Ongs ou outras instituições que desenvolvem atividades na área do Teatro. Para qualificar-se como Unidade Concedente, as escolas deverão firmar convênio com o Setor de Estágios da UFG, observando as normas da UFG.

Seção III Educação Musical – Habilitação EM INSTRUMENTO MUSICAL e CANTO

Art. 34º - Unidade Concedente - As Escolas de Específico de Música, Pública e/ou Privada e Projetos de Extensão poderão oferecer oportunidades de estágios aos alunos do Curso de Licenciatura em Educação Musical, habilitação em Instrumento Musical e Canto. Para qualificar-se como Unidade Concedente, a mesma deverá firmar convênio ao Setor de Estágios da UFG.

Seção IV Educação Musical – Habilitação Ensino Musical Escolar

Art. 35°- Unidade Concedente – As Escolas de Ensino Público e Privado que atuam na educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como instituições de ensino informal denominados espaços alternativos e Projetos de Extensão poderão oferecer oportunidades de estágios aos alunos do Curso de Licenciatura em Educação Musical, habilitação Ensino Musical Escolar da EMAC-UFG. Para qualificar-se como Unidade Concedente, a mesma deverá firmar convênio ao Setor de Estágios da UFG.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

SEÇÃO I DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 36º - O Coordenador de Estágio incumbe-se de:

- Coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio:
- > Solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
- > Apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio;
- Supervisionar o desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Supervisionado;
- Substituir o professor orientador, na sua falta e/ou impedimentos;
- Realizar a avaliação final do estagiário, em conjunto com o professor orientador ou isoladamente;
- Encaminhar o resultado da avaliação final do estagiário à Secretaria da Unidade de Ensino para registro e expedição do respectivo Diploma.
- Promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- Manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.

SEÇÃO II DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 37º - O Professor Orientador de Estágio é aquele que responde pelo estagiário, efetuando o seu acompanhamento no decorrer do estágio. As suas principais atribuições compreendem:

- Visitar e avaliar a Unidade Concedente, visando conhecer o local, o tipo de atividade, o Supervisor de Campo de Estágio e as questões de segurança do ambiente no qual o estagiário irá exercer suas atividades (quando possível);
- Preparar o aluno para a realização do estágio, orientando-o quanto a regras de convívio, posturas, linguagens, trabalho em equipe, respeito às hierarquias, etc.;
- Auxiliar na elaboração do Plano de Estágio Curricular Supervisionado, de comum acordo com o estagiário, apresentando-o para a análise do Coordenador de Estágio;
- Acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento do seu estágio, compreendendo visita(s) ao local de estágio, reuniões com o Supervisor de Estágio, apoio na elaboração do Relatório Final de Estágio, avaliação de relatórios parciais, entre outras atividades definidas pelas Coordenações de Área;
- Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado com o currículo do curso;
- Divulgar datas e horários para avaliação dos relatórios e avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos que concluíram o Estágio Profissional Obrigatório;
- Promover a avaliação final do estágio, compreendendo reunião com o estagiário, relatório final, avaliação conjunta com o Supervisor de Campo de Estágio, dentre outros procedimentos estabelecidos pelas Coordenações de Estágio.

SEÇÃO III DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DE CAMPO (DA CONCEDENTE)

Art. 38º - O Supervisor de Campo de Estágio é o profissional da Unidade Concedente que efetuará todo o acompanhamento do aluno durante o seu período de estágio, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar o estagiário na elaboração do Plano de Estágio, no qual estarão estabelecidas as atividades a serem desenvolvidas, orientadas, supervisionadas e avaliadas no decorrer do estágio;
- II. Integrar, fornecer Planos de Curso e Planejamentos, oferecendo suporte técnico ao estagiário na execução dos trabalhos a ele atribuídos;
- III. Assinar a Lista de Frequência do estagiário no dia de realização da atividade descrita, sob pena de ser invalidada a atividade;
- IV. Avaliar o desempenho do estagiário por meio de instrumento próprio fornecido pela Coordenação de Estágio, em conjunto com o Professor Orientador e/ou Coordenador de Estágio;
- V. Manter-se em contato com o Professor Orientador de Estágio e/ou Coordenador de Estágio.

SEÇÃO IV DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 39º - Ao aluno, enquanto estagiário, cabem as seguintes atribuições:

- I. Participar das disciplinas descritas, possuindo no mínimo 75% de fregüência;
- Participar das orientações de estágio, promovida pelo Professor Orientador;
- III. Providenciar a documentação necessária para realização do estágio.
- IV. Firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Unidade Concedente e/ou Agente de Integração, com a interveniência obrigatória da Unidade de Ensino.
- V. Elaborar o Plano de Estágio e submetê-lo à apreciação do Professor Orientador e/ou Coordenador de Estágio;
- VI. Elaborar os Relatórios de Estágio (parciais e final, para estágio profissional obrigatório).
- VII. Apresentar ao Professor Orientador e/ou Coordenador de Estágio, relatório final de seu Estágio Profissional Obrigatório, cumprida a carga horária prevista no Termo de Compromisso:
- VIII. Descrever e Registrar as atividades desenvolvidas no campo de estágio, a partir de formulário próprio, com a assinatura da coordenação, ou direção do campo de estágio escolhido.

 - IX. Acatar as normas da instituição em que está estagiando;X. Solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.
 - Buscar apoio junto à Coordenação de Estágio, Professor Orientador, Supervisor de campo e à Unidade de Ensino caso necessário.

CAPÍTULO VII DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

SECÃO I **DO TERMO DE COMPROMISSO**

Art. 40º - O Estágio Curricular Supervisionado será precedido da celebração do Termo de Compromisso entre o aluno-estagiário e a Concedente, deverá ser vistoriado pelo coordenador de Estágio antes da entrega oficial a Concedente; (formulário 1 de todas as áreas)

SEÇÃO II DO PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

- Art. 41º O Plano de Estágio Curricular Supervisionado, elaborado nos termos deste Regulamento, deverá ser submetido ao Professor Orientador e/ou Coordenador de Estágio para análise e aprovação.
- Art. 42º O Plano de Estágio Curricular Supervisionado consiste no detalhamento de como será realizado o estágio naquele campo específico, demonstrado os objetivos, a metodologia, o cronograma a ser desenvolvido, especificando claramente quais são as fases que estão sendo desenvolvidas.

SECÃO III DO RELATÓRIO

Art. 43º - O relatório deve conter:

I. Capa, Folha de Rosto, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e/ou Considerações Finais, Referências Bibliográficas, Anexos e outras. (anexo 2)

- II. O estagiário pode se valer do DIÁRIO DE CAMPO para se orientar na redação do Relatório de todos os Períodos, que deve conter as experiências vivenciadas no campo de estágio e todo conhecimento já adquirido dentro e fora do curso. (anexo 4)
- III. O relatório deve obedecer ao roteiro (vide anexo 2) e ser fundamentado, na sua redação com os conhecimentos construídos durante o curso, nas vivências e pesquisas bibliográficas que vêm motivando as ações curriculares do curso.
- IV. O Plano de Trabalho de cada Período deve ser anexado ao Relatório. (anexo 3)

SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 44º - Na avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário serão consideradas:

- A compatibilidade das atividades desenvolvidas com o currículo do curso e com o Plano de Estágio;
- > A qualidade e eficácia na realização da atividade;
- A capacidade inovadora ou criativa demonstrada através das atividades desenvolvidas;
- > Capacidade de adaptar-se socialmente ao ambiente.

Art. 45º - A avaliação do aluno se dará da seguinte forma:

- Avaliação do Relatório Final;
- II. Apresentação do relatório em forma de seminário, para o qual o representante da instituição concedente será convidado participar ou poderá acontecer no campo de estágio;
- III. Avaliação do Supervisor Clínico (para os estagiários em musicoterapia)

Parágrafo Único: A aprovação do aluno no semestre será vinculada ao somatório das atividades: Freqüência no Campo de Estágio, Relatório e Apresentação do Relatório em forma de Seminário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º - Nos termos da Lei, o estágio curricular obrigatório não cria vínculo empregatício.

Art. 47º - O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais.

Art. 48º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Unidade de Ensino e/ou o Coordenador de Estágio, de acordo com as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CEPEC e/ou ouvidas as orientações da Coordenadoria de Estágios da PROGRAD-UFG, no que couber.

Goiânia, 06 de dezembro de 2006.

Comissão de Elaboração do Regulamento de Estágio EMAC-UFG

Profa Dra Maria Inês Diniz Gonçalves - Presidente Profa Ms.Ângela Barcellos Café - Artes Cênicas Profa Ms. Claudia Regina de Oliveira Zanini - Musicoterapia Profa Ms. Denise de Almeida Felipe - Educação Musical - Habilitação Instrumento Musical e Canto

Prof^a Ms. Flavia Maria Cruvinel - Educação Musical - Habilitação Ensino Musical Escolar

ANEXOS

Anexos 1 – Formulários

Anexo 2 - Estrutura do Relatório Final do Período



Formulário 1 - Musicoterapia

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, aluno(a) do	Período
do CURSO DE MI	USICOTERAPIA, matr	rícula	da Universidade Fed	leral de Goiás,
declaro conhecer	o regulamento de	Estágio Curricular	Obrigatório e me d	comprometo a
cumprir o horário	definido para o Está	igio em Campo e o	desenvolver as ativid	ades previstas
para o período, d	le acordo com o Plar	no de Estágio apro	vado pela Coordena	ção de Estágio
do	Curso	de	Musicoterapia,	na
instituição			durante o	_ semestre de
200, a partir	· de			
	Goiânia,			
	Δς	sinatura do Aluno		
	A	Smatara do Aldrio		
Visto do Supervis	or			·
Visto do Coordena	ador de Estágio			



Serviço Público Federal MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 2- MUSICOTERAPIA

	Controle de Presença aos Estágios	
Curso: MUSICOTERAPIA		
Disciplina: ESTÁGIO SUPERVISI	ONADO	
Aluno:		
Professor		Orientador:
Instituição:		
Área de Atuação:		

Data	Horário	Atividade realizada	Assinatura
			(Profissional ou Coordenador)

Coordenador de Estágios do Curso de Musicoterapia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 3 - MUSICOTERAPIA

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO	
TUIÇÃO	INSTI
TUIÇÃOENDEREÇO	
DECLARAÇÃO de aceite	
DECLARO que	
aluno(a) do Período do Curso de MUSICOTERA	PIA, matrícula da
Universidade Federal de Goiás, foi aceito(a) como estagia	ário(a) nesta instituição, devendo
cumprir o horário acordado, abaixo descrito, e desenvo	olver as atividades educacionais
previstas para o Período, de acordo com o planejamento	o da Coordenação de Estágio do
Curso de MUSICOTERAPIA, durante o semest	re de 200, a partir de
DIAS DA SEMANA/Período:	
Goiânia, de	de 200
Diretor(a) ou Responsável pela Instituição:	
Coordenador(a) do	Estágio:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 4 - MUSICOTERAPIA

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Curso: MUSICOTE	ERAPIA Ano Letivo: 20	0
Disciplina:		
	mpo:	
Aluno:		
_		
Critérios para A	<u>waliação</u> : (de 0 a 10)	
 b) Responsabilida c) Realização dos (fichas musicot estágio) 	de/ Comprometimento) o de
	(que será avaliado pelos professores orientadores da)
	Média ())
Observações (p	preencher caso necessário):	
	Data: /	/
Ass	sinatura:Supervisora de Campo/Preceptora do Campo de Es	
Ass	sinatura:Prof. Responsável/Curso de Musicoterapia/UFG	

Coordenação de Estágios e do Curso de Musicoterapia - Fone: (62) 3521 1125

RELATÓRIO FINAL DO PERÍODO Organização e paginação (Espaço 1 e 1/2; Fonte Arial ou Times New Roman; Tamanho 12)

1ª FOLHA		2ª FOLHA		3ª FOLHA	
UNIVERSIDADE FEDERAL D ESCOLA DE MÚSICA E A CÊNICAS CURSO DE MUSICOTER	RTES	Nome do alun	0	SUMÁRIO	
RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE MUSICOTERAPIA Aluno:		RELATÓRIO DE CAMPO Área de Atuação: ————————————————————————————————————		INTRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO CONSIDERAÇÕES FINAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGF FICAS ANEXOS	S.
		Goiânia			
INTRODUÇÃO		DESENVOLVIMENT O		CONSIDERAÇÕE S FINAIS	
(Mínimo 1 página)		(Mínimo 3 páginas)		(Mínimo 1 página)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		ANEXOS - Relatórios de Sessão - Projeto de Atendimento			
(Utilizar as normas oficiais da ABNT)		Musicoterápico - Recursos utilizados - Gráficos - Análises Musicoterápicas			



Formulário 5 - Musicoterapia

FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES- <u>do ESTAGIÁRIO</u>

ESTAGIÁRIO:___

OCAL DE ESTÁGIO:			
REA:			
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	CARGA HORÁRIA	VISTO DO RESPONSÁVEL
			1

Ass. do Coordenador de Estágio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 1 - Artes Cênicas

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,					, aluno(a) do Perío	odo do
Curso de Artes Cênio	cas		, matr	ícula		_ da Univers	sidade
Federal de Goiás, decl	aro conhecer	o regula	amento de	Estágio	Curricula	r Obrigatório	e me
comprometo a cumpri	ir o horário d	lefinido	para o Es	stágio er	n Campo	e desenvolv	/er as
atividades previstas p	ara o período	o, de ad	cordo com	o Plano	de Está	gio aprovado	o pela
Coordenação de	Estágio	do	Curso	de	Artes	Cênicas,	na
instituição							
durante o semestr	e de 200	, a parti	ir de				
	Goiânia,						
	Golafila,				·		
		\ccinatu	ra do Alun				
	,	ssiliatu	ia uo Alum	U			
Visto do Suporvisor							
Visto do Supervisor							

Visto do Coordenador de Estágio _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 2- Artes Cênicas - Licenciatura

Ensino Superior - Licenciaturas - Estágio Curricular Supervisionado

Coordenador(a) do Estágio:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Curso: Licenciatura em Artes Cênicas

Formulário 3 - Artes Cênicas - Licenciatura

Controle de Presença aos Estágios

nstituiç		ducação Infantil () Ensino Fundan	nental () Ensino Médio
Data	Horário	Atividade realizada	Assinatura (Profissional ou Coordenador)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 4 - Artes Cênicas

Ensino Superior – Licenciaturas – Estágio Curricular Supervisionado

FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES

EXTRACURRICULARES (DOCÊNCIA) - do ESTAGIÁRIO

ESTAGIÁRIO:
LOCAL DE ESTÁGIO:
SÉRIE:
NÍVEL:

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	CARGA HORÁRIA	VISTO DO RESPONSÁVEL

Ass. do Coordenador de Estágio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Ensino Superior – Licenciaturas – Estágio Curricular Supervisionado

Formulário 5 – Artes Cênicas

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Professor:
Semestre Letivo:
Aluno:
.nstituição:
Professor Orientador:
Critérios para Avaliação(de
D a 10)
a)Assiduidade(
p)Responsabilidade/Comprometimento()
c) Participação nas aulas e eventos da escola() d) Resultado do Processo Pedagógico desenvolvido() Relatório
Final()
Observações (preencher caso necessário):
Data://
Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 1 – Educação Musical Instrumento Musical e Canto

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,			, aluno((a) do _	Período	do
Curso de Licenciatura em Educa	ção Musical	, Habilitação	em Instrume	nto Mu	sical e Car	ıto,
matrícula da Univer	sidade Fed	eral de Goiás	s, declaro conl	necer o	regulame	nto
de Estágio Curricular Obrigatório	o e me con	nprometo a	cumprir o hor	ário de	efinido par	a o
Estágio em Campo e desenvolve	r as ativida	ides educaci	onais prevista	s para	o período,	de
acordo com o Plano de Estági	o aprovado	pela Coord	lenação de E	stágio	do Curso	de
Educação Musical, Habilita	ção em	Instrumen	to Musical	е	Canto,	na
instituição						
durante o	Se	emestre d	e 200	, a	partir	de
·						
Goiânia.			_			
20.0						
	Assinatu	ra do Aluno				
Visto do Supervisor					•	
Visto do Coordenador de Estágio						



Formulário 2 – Educação Musical Instrumento Musical e Canto

Ensino Superior – Licenciaturas - Estágio Curricular Supervisionado

ESTÁGIO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESPECÍFICO DE MÚSICA

TUIÇÃO
ENDEREÇO
DECLARAÇÃO DECLARO que
aluno(a) do Período do Curso de Licenciatura em Educação Musical, Habilitação em
Instrumento Musical e Canto, matrícula da Universidade Federal de Goiás, foi
aceito(a) como estagiário(a) nesta instituição, devendo cumprir o horário acordado, abaixo
descrito, e desenvolver as atividades educacionais previstas para o Período, de acordo com
o planejamento da Coordenação de Estágio do Curso de Educação Musical, Habilitação em
Instrumento Musical e Canto, durante o semestre de 200, a partir de
<u> </u>
TURMA: TURNO:
DIAS DA SEMANA:
Goiânia, de de 200
Diretor(a) da Instituição:
Coordenador(a) do Estágio:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Curso: Educação Musical - Licenciatura - INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO

Controle de Presença aos Estágios

Formulário 3- Educação Musical Instrumento Musical e Canto

Aluno: Profess Institui	sor Orienta ção:	dor:	
Data	Horário	Atividade realizada	Assinatura (Profissional ou Coordenador)
-			
-			
			+
			<u> </u>
			•

Coordenador do Estágio



Formulário 4 - Educação Musical Instrumento Musical e Canto

Ensino Superior – Licenciaturas – Estágio Curricular Supervisionado

FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES

EXTRACURRICULARES (DOCÊNC	IA) – <u>do ESTAG</u>	<u>IÁRIO</u>		
ESTAGIÁRIO: LOCAL DE ESTÁGIO: SÉRIE:NÍVEL:				
LOCAL DE ESTÁGIO:				
SÉRIE: NÍVEL: _				
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	CARGA	VIS	TO DO
		HORÁRIA		NSÁVEL

_

Ass. do Coordenador de Estágio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Ensino Superior – Licenciaturas – Estágio Curricular Supervisionado

Formulário 5 - Educação Musical Instrumento Musical e Canto

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

rofessor:
emestre Letivo:
luno:
nstituição:
rofessor Orientador:
ritérios para Avaliação(de 0 a 10)
Assiduidade
bservações (preencher caso necessário):
Data://
Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 1 – Educação Musical - EME

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, aluno(a)	do Período	do
Curso de Licenciatura em Educação Musical, Habilitação	em Ensino	Musical Escol	ar,
matrícula da Universidade Federal de Goiás, de	claro conhece	er o regulamen	nto
de Estágio Curricular Obrigatório e me comprometo a cump	orir o horário	definido para	3 O
Estágio em Campo e desenvolver as atividades educacionais	previstas pa	ara o período,	de
acordo com o Plano de Estágio aprovado pela Coordenaç	ão de Estág	jio do Curso	de
Educação Musical, Habilitação em Ensino	Musical	Escolar,	na
instituição			
durante o semestre de	200,	a partir	de
·			
Goiânia,	·		
Assinatura do Aluno			
Visto do Supervisor		·	
Visto do Coordenador de Estágio		•	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 2a - Educação Musical - EME

Ensino Superior – Licenciaturas - Estágio Curricular Supervisionado

ESTÁGIO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

DLA
NDEREÇO
DECLARAÇÃO DECLARO que
lluno(a) do Período do Curso de Licenciatura em Educação Musical, Habilitação el
insino Musical Escolar, matrícula da Universidade Federal de Goiás, f
ceito(a) como estagiário(a) neste estabelecimento de ensino, devendo cumprir o horár
cordado, abaixo descrito, e desenvolver as atividades educacionais previstas para
eríodo, de acordo com o planejamento da Coordenação de Estágio do Curso de Educaçã
dusical, Habilitação em Ensino Musical Escolar, durante o semestre de 200,
artir de
TURMA: TURNO:
DIAS DA SEMANA:
Goiânia, de de 200
Diretor(a) da Instituição:
Coordenador(a) do Estágio:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 2b - Educação Musical - EME

Ensino Superior – Licenciaturas - Estágio Curricular Supervisionado

ESTÁGIO EM ESPAÇOS ALTERNATIVOS

TUIÇÃO	ΤI
ENDEREÇO	_
DECLARAÇÃO	
DECLARO que	
aluno(a) do Período do Curso de Licenciatura em Educação Musical, Habilitação	em
Ensino Musical Escolar, matrícula da Universidade Federal de Goiás,	foi
aceito(a) como estagiário(a) nesta instituição, devendo cumprir o horário acordado, aba	ixo
descrito, e desenvolver as atividades educacionais previstas para o Período, de acordo o	om
o planejamento da Coordenação de Estágio do Curso de Educação Musical, Habilitação	em
Ensino Musical Escolar, durante o semestre de 200, a partir	de
TURMA: TURNO:	
DIAS DA SEMANA:	
Goiânia, de de 200	
Diretor(a) da Instituição:	
Coordenador(a) do Estágio:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Curso: Educação Musical - Licenciatura - Ensino Musical Escolar

Formulário 3a – Educação Musical -EME

Controle de Presença aos Estágios

Disciplina: Didática e Prática da Educação Musical Aluno:				
Area de	Atuação: (() Educação Infantil () Ensino Fun	damental () Ensino Médio	
Data	Horário	Atividade realizada	Assinatura (Profissional ou Coordenador)	
		Coordonador do Estás	uo.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 3b- Educação Musical -EME

Controle de Presença aos Estágios

Curso: I	Educação Music	cal – Licenciatura – Ensino Musi	cal Escolar
Aluno:		Prática do Ensino Musical em Es	
Professo Instituio			
Data	Horário	Atividade realizada	Assinatura (Profissional ou Coordenador)
	 		
-			
			I
		Coordenador do Está	igio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Formulário 4 – Educação Musical - EME

Ensino Superior – Licenciaturas – Estágio Curricular Supervisionado

FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES				
EXTRACURRICULARES (DOCÊNO				
ESTAGIÁRIO: LOCAL DE ESTÁGIO: SÉRIE: NÍVEL: _				
SÉRIE:NÍVEL: _				
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DATA	CARGA HORÁRIA		O DO NSÁVEL
		•	•	

Ass. do Coordenador de Estágio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Ensino Superior – Licenciaturas – Estágio Curricular Supervisionado

Formulário 5 - Educação Musical - EME

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

rofessor:
emestre Letivo:
uno:
istituição:
ofessor Orientador:
ritérios para Avaliação(de 0 a 10)
Assiduidade
bservações (preencher caso necessário):
Data://
Assinatura:Coordenador ou Professor Supervisor de Campo
coordenador da rioressor supervisor de edinpo

RELATÓRIO FINAL DO PERÍODO

ANEXO 2

Organização e paginação (Espaço 11/2; Fonte Arial ou Times New Roman; Tamanho 12)

1ª FOLHA 2ª FOLHA

3ª FOLHA			
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS RELATÓRIO DE CAMPO: ESTÁGIO EM ENSINO MUSICAL ESCOLAR Aluno Goiânia 200	Nome do aluno RELATÓRIO DE CAMPO: ESTÁGIO EM ENSINO MUSICAL ESCOLAR Prof Orientador Goiânia 200	SUMÁRIO Pág. INTRODUÇÃO DESENVOLVIMENTO CONCLUSÃO BIBLIOGRAFIA ANEXOS	
INTRODUÇÃO	DESENVOLVIMENTO	CONCLUSÃO	
(Mínimo 1 página)	Descrição e Comentários das au (Mínimo 3 páginas)	ıla (Mínimo 1 página)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	ANEXOS		
(Utilizar as normas oficiais	-Fichas de registro de atividades -Planos de Aula -Materiais utilizados nas aulas -Avaliações aplicadas na aulas -Gráficos -Análise estatísticas -Análise de dados	S	

etc...

da ABNT)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

ESTÁGIO SUPRVISIONADO DE LICENCIATURA

PLANO DE AULA

Anexo 3

Escola:		
Data://	20	
Série:		
Estagiário:		

- > Tema/assunto: inclui também o conteúdo a ser desenvolvido;
- Objetivos (geral e específicos se houver): ao elaborar os objetivos o professor deve sempre responder à pergunta: **Para que?**
- Competências e habilidades a serem desenvolvidas: de acordo com a área de conhecimento – Linguagens, códigos e novas tecnologias, proposta tanto nos PCNs, quanto nos materiais de Reforma do Ensino Médio.
- Estudo da realidade (contextualização): ajuda o professor a pensar se o conteúdo a ser trabalhado é necessário para a vida do aluno, se está de acordo com o mundo atual, levando em conta as necessidades de formação do aluno.
- Metodologia (estratégias e material a ser utilizado): aqui deverá ser elaborado o roteiro de aula, especificando COMO serão desenvolvidas as atividades;
- Avaliação: para considerar o processo de desenvolvimento do aluno, as aulas deverão ter instrumentos de avaliação diversificados.
- > Bibliografia: quais fontes foram pesquisadas para o planejamento desta aula.

DIÁRIO DE CAMPO ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

Anexo 4

QUANTO AO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA (ou Aula)

(Se conheceu o roteiro das aulas / se as atividades foram improvisadas / se houve aproveitamento de ocasionalidade...).

QUANTO AO ESTUDO DA REALIDADE

(Se as aulas foram contextualizadas / problematizadas...).

QUANTO À ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS.

(Se houve clareza nas exposições; Fidedignidade/cientificidade dos conteúdos apresentados; Interação teoria x prática; Utilização de recursos didático-pedagógicos próprios e oportunos; Se as estratégias utilizadas foram adequadas à disciplina/assunto/série; Uso de experimentação / demonstração / simulação... Se estes recursos foram interessantes e facilitadores da aprendizagem; Se os materiais utilizados foram manipulados de forma demonstrativa pelo professor e/ou manipulados pelos alunos...).

AVALIAÇÃO NAS DIFERENTES ETAPAS:

Se os conceitos trabalhados foram avaliados durante a aula; Se houve preocupação com a construção do conhecimento; Relate.

OUANTO AO PROFESSOR:

Se foi claro na exposição do conteúdo; Posicionou-se como expositor do conteúdo ou mediador da aprendizagem; Se foi claro nos objetivos a serem atingidos; Se possibilitou a interação dos alunos; Se houve preocupação com a aprendizagem; Se houve momento para esclarecimento de dúvidas.

QUANTO AOS ALUNOS

Motivados; Participativos / Interessados; Criativos; Indiferentes à aula.

BIBLIOGRAFIA DO ALUNO

De que forma é utilizada – Livro didático / apostilas / outros):

BIBLIOGRAFIA DO PROFESSOR

De que forma ele a utiliza - só para pesquisa e apoio; o aluno tem acesso...